



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2022 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2022/1º

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº

08/2022 - RIFB/IFB, 06 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO 2022/1º

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)
DE SISTEMA HÍBRIDO, ofertados pelo *Campus Samambaia*.

O Diretor-Geral, do *Campus Samambaia* do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 567, publicado no D.O.U, de 06 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** dos Cursos **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE SISTEMA HÍBRIDO** do *Campus Samambaia*, oferecidos no primeiro (1º) semestre de 2022, referente ao Edital nº 08/2022 - RIFB/IFB, de 06 de maio de 2022 - Seleção 2022/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme os cursos:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Samambaia	FIC em Agente de Desenvolvimento Socioambiental	1	Noturno (Presencial e Remoto)	22
Samambaia	FIC Agricultura Familiar Sustentável	1	Noturno (Presencial e Remoto)	32

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO

Registro Acadêmico do Campus Samambaia	A partir do dia 24/05/2022 a 25/05/2022, enquanto houver vagas*	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia - DF	09h às 21h
---	--	---	-------------------

*O período estabelecido para matrícula está condicionado a existência de vagas remanescentes e ficará vigente enquanto houver vagas.

2.2 As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão acessar o link

<https://forms.gle/6nMLPUHvzMueLgRV7>

e fazer upload da documentação completa e necessária para a realização da matrícula, listada no item 2.3 desta convocação.

2.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Histórico escolar ou Diploma de conclusão do Ensino Fundamental;
- c. Foto recente;
- d. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e. Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

2.4 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga;

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações;

2.6 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Samambaia pelo e-mail cdra.csam@ifb.edu.br;

2.7 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Modelo no ANEXO II), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados no item 2.3 desta convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia-DF	2103-2300

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* ofertante do curso.

3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

(documento assinado eletronicamente)
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA
Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 23/05/2022 16:06:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381438

Código de Autenticação: a37f94d540



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300